

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.697

Altera a redação do Artigo 34, da
Lei nº 2.206, de 17.11.88.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
VETO parcialmente a presente Lei:

Art. 1º - VETADO.

Parágrafo Único - A avaliação da produtividade obedecerá a
critérios de pontuação fixadas através de decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 1997.


Carlos José Breckenfeld Lopes da Costa
Prefeito